



*Prefeitura Municipal de Ibiracú*  
*Estado do Espírito Santo*

PORTARIA Nº. 17.372/2016

CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE A SERVIDORA  
QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 1409/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora contratada MARINETE VITOR, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL - GARI lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infra-estrutura, adicional 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau máximo, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 05.04.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05.04.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú-ES, 22 de julho de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCI NELLI PEREIRA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos